

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 02/07/09
conforme Art. 37 da Lei Orgânica

Lei nº. 481/2009
Campo Novo de Rondônia, 02 de julho de 2009.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 02/07/2009
CONFORME O ART. 37 DA LEI ORGÂNICA

**“Dispõe sobre a doação de uma área urbana,
para a Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoral do Estado de Rondônia-
IDARON e da outras providencias ”**

Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Portaria N° 014/2009/GAB - PMCNP

Adriana Bolgenhagen
Secretária Geral

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar em favor do IDARON- Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoral, CNPJ/MF- 03.092.607/0001- 66, um lote urbano, com área de 450,00 m², situado no Distrito de Rio Branco, localizado com frente de 15 m (quinze metros) para a Av. Principal, lateral esquerda de 30 m (trinta metros) divisa com o lote do Salatiel Correa Luz; lateral direita de 30 m (trinta metros) com lote do Município de Campo Novo de Rondônia, e fundos de 15 m (quinze metros) divisa com a chácara do Sr. José Messias.

Art.2º- O prazo para a referida instalação é de doze(12) meses, contado a partir da data da publicação desta Lei

Art.3º Caso o referido órgão não construa sua sede no período estipulado no artigo anterior a área retornará para o Município.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondonia, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

Marcos Roberto de Medeiros Martins
Marcos Roberto de Medeiros Martins
Prefeito